

Pirassununga, 10 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal
de Governo

LEI (S)

– LEI Nº 6.531, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 –

“Dispõe sobre a Campanha de Conscientização e amparo aos Portadores de Esclerose Múltipla no Município de Pirassununga-SP e dá outras providências.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Agosto Laranja sobre a Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, esta campanha poderá ser repetida anualmente no mês de agosto, a critério do órgão competente, dedicada à elaboração de ações educativas de conscientização, divulgação e tratamento da esclerose múltipla.

Art. 2º Na campanha que se refere esta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá incentivar a realização de eventos relacionados a informações sobre a esclerose múltipla.

Parágrafo único. São objetivos da presente Lei:

- I – A inserção do tema na comunidade como um todo;
- II – O alerta à sociedade de que o maior conhecimento sobre a doença pode contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III – A reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Esclerose Múltipla podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV – A participação de familiares dos portadores de Esclerose Múltipla na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V – O apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de esclerose múltipla e suas consequências;
- VI – A divulgação dos sintomas da patologia;
- VII – A divulgação do direito à medicação e as demais formas de tratamento, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Esclerose Múltipla em qualquer idade;
- VIII – O desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º Para execução do objeto proposto, poderão ser firmadas parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas

visando a instituição da campanha “Agosto Laranja”, bem como sua promoção anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 10 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.983, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”.....

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.483/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025; e

Considerando o constante no processo nº 6.749/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – GABINETE DO PREFEITO:

a) 02.01.00 – 04.122.7001-2.234 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.000 – R\$ 150.000,00.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

a) 05.01.00 – 04.122.7001-2.237 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.000 – R\$ 450.000,00.

III – SECRETARIA MUNICIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

a) 08.01.00 – 23.691.6003-2.208 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.000 – R\$ 50.000,00.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

a) 10.01.00 – 13.392.3002-2.088 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.000 – R\$ 50.000,00.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.000 – R\$ 700.000,00;

b) 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.000 – R\$ 300.000,00;

Pirassununga, 10 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

c) 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.000 – R\$ 500.000,00.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) 13.01.00 – 08.244.4002-2.129 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 – Código de Aplicação 510.000 – R\$ 550.000,00.

VII – SETOR DE PARQUES E JARDINS:

a) 15.05.00 – 15.452.5002-2.171 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.000 – R\$ 200.000,00.

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:

a) 19.01.00 – 06.181.8002-2.267 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.000 – R\$ 1.500.000,00;

b) 19.01.00 – 06.181.8002-2.267 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.000 – R\$ 300.000,00.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste art. será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

a) 03.01.00 – 04.122.7001-2.234 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.000 – R\$ 1.300.000,00.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) 06.01.00 – 04.122.7001-2.230 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.000 – R\$ 400.000,00;

b) 06.01.00 – 09.272.7001-2.159 – 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.000 – R\$ 200.000,00;

c) 06.01.00 – 09.272.7001-2.160 – 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.000 – R\$ 300.000,00;

d) 06.01.00 – 28.846.9003-0.012 – 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.000 – R\$ 2.050.000,00.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS:

a) 15.01.00 – 15.122.5010-2.190 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.000 – R\$ 500.000,00.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Governo.
acs/.

– DECRETO Nº 8.984, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 183, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo; e,

Considerando o constante no processo nº 3.256/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma área situada na Alameda Cardeal, nº 359, Vertentes do Mamonal, neste município, com área total de 1.845,04 m² (mil, oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados e quatro centésimos de metro quadrado), inscrita no cadastro imobiliário sob nº. 6887.044.005.001.06.6 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) local sob a matrícula nº 41.560, de posse de Ana Maria Carvalho Costa Portillo, Maximiliano Edmundo Portillo Mejia, Iuri Carvalho Costa Portillo e Thaís Francioni Amorim de Sousa, inscritos nos CPFs 433.***.***-72, 497.***.***-49, 395.***.***-94 e 407.***.***-00, respectivamente.

Parágrafo único. O desmembramento autorizado por este Decreto dá origem a dois lotes, ficando assim identificados:

I - Lote 06 A: 922,52 m² (novecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e dois centésimos de metro quadrado);

II - Lote 06 B: 922,52 m² (novecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e dois centésimos de metro quadrado);

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto aos projetos e memoriais descritivos, constantes do processo mencionado em epígrafe.

Parágrafo único. Faz parte deste Decreto, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto não implica o reconhecimento, pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no art. 1º, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação, a teor do art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79 e do art. 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Concluída a abertura das matrículas pertinentes, estas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal, com a finalidade de formalizar o desmembramento

Pirassununga, 10 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

e o cadastramento individualizado das áreas junto ao Município.

Parágrafo único. Nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 6.766/79, é vedada a venda ou a promessa de venda de lotes de terrenos oriundos de loteamentos ou desmembramentos (desdobros) enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

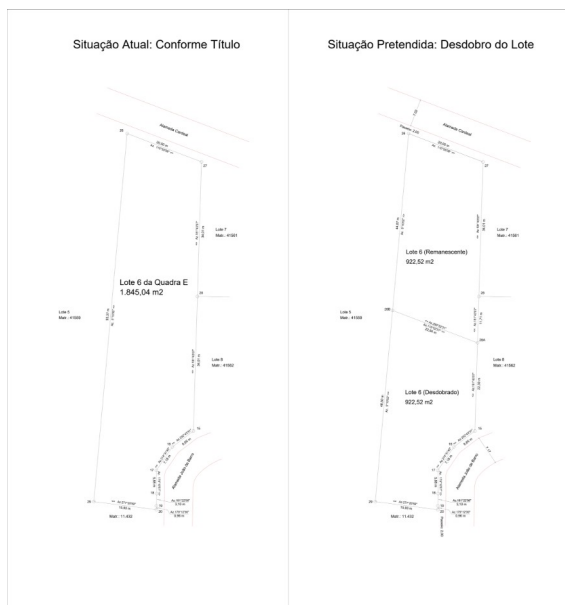
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– ANEXO AO DECRETO Nº 8.984, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 –



– DECRETO Nº 8.985, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

–

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”.....

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.483/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025; e

Considerando o constante no processo nº 3.012/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

a) 11.01.00 – 27.812.3007-2.108 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 12.000,00.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste art. será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

a) 11.01.00 – 27.812.3007-2.108 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 01 – Código de Aplicação 100.0280 – R\$ 12.000,00.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 519/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 6 de novembro do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 8 de agosto de 2023, com a servidora Luana Barbosa da Silva, matrícula nº 5**8/2, ocupante do emprego permanente de Professor Substituto, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

Pirassununga, 10 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

crab/.

– PORTARIA Nº 520/2025 –

“Altera o Anexo da Portaria nº 488/2025, que dispõe sobre a realização do Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais da Administração Direta do Município de Pirassununga.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a necessidade de controle dos bens patrimoniais da Administração Direta Municipal, conforme disposto no Decreto nº 8.150/2022;

Considerando a necessidade de realização de Inventário Físico de Bens Patrimoniais da Administração Direta Municipal de Pirassununga;

Considerando a necessidade de atualização dos responsáveis pelo gerenciamento do Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais; e

Considerando o constante no processo nº 5.751/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Portaria nº 488/2025, que passa a vigorar conforme o Anexo desta Portaria, com a atualização dos responsáveis pelo Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais das unidades da Administração Direta do Município.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 488/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– ANEXO À PORTARIA Nº 520, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Jorge Umberto Scatolin Marques, matrícula: 3**2/2

Apoio: Danielli Moreira Cassin, matrícula: 4**0

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
9	Arquivo Municipal	Ana Laura Franco Teracin	4**1
125	Seção de Comunicações	Ana Laura Franco Teracin	4**1
135	Secretaria Municipal de Administração	Carlos Alberto de Azevedo	7**7/2
154	Sector de Patrimônio	Carlos Henrique Benevenuto	3**4
298	Seção de Contratações	Angélica Cristina Baldin de Lima	6**2
127	Seção de Licitação	Sandra Regina Fadini Carbonaro	5**0
129	Seção de Pessoal	Claudia Soares de Oliveira	1**7
131	Seção de Recursos Humanos	Lélia Palmira Belloni	3**7
128	Seção de Material	Claucia Carina Gallo	7**3
179	Copa do Paço Municipal	Carlos Alberto de Azevedo	7**7/2
130	Seção de Processamento de Dados	Eduardo Marcel Benine	5**1
180	Medicina do Trabalho	Daniella Freitas de Oliveira	6**1
197	SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho	Djalma de Paula	3**3
279	Auditorio do Paço Municipal	Danielli Moreira Cassin	4**0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Titular: Luiz Carlos Martins, matrícula: 7**0

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
257	Secretaria Municipal de Agricultura	Luiz Carlos Martins	7**0
93	Horto Municipal	Luiz Carlos Martins	7**0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

Titular: Fernando Golla Gonçalves, matrícula: 6**8

Apoio: Paulo Rogério Aparecido de Almeida, matrícula: 3**0/3

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
192	PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	Gabriela Barboza Muraroli	7**7
299	Sebrae Aqui (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas)	Gustavo Francisco Goze	7**6
301	PAV - Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal	Lizandra Malaman	5**2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
228	Secretaria Municipal de Comércio e Indústria	Fernando Golla Gonçalves	6**8
193	Banco do Povo	Maryenil Alexandra dos Santos Cipola	7**7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: Tábata Raquel de Oliveira, matrícula: 5**9

Apoio: Francisco Antonio Furlan, matrícula: 3**4

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
103	Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa	Reinaldo Fachine	7**7
110	Parque Municipal Temístocles Marcos Leite	Reinaldo Fachine	7**7
161	Teatro Municipal Cacilda Becker	Reinaldo Fachine	7**7
40	Corporação Musical Pirassununguense	Reinaldo Fachine	7**7
11	Biblioteca Municipal Chico Mestre	Tábata Raquel de Oliveira	5**9
53	ECOMUSEU - Prof. Manuel Pereira de Godoy	Reinaldo Fachine	7**7
248	Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli	Reinaldo Fachine	7**7
270	Projeto Guri	Reinaldo Fachine	7**7
277	Armazém Cultural Dito Micum	Reinaldo Fachine	7**7

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUSTIÇA:

Titular: Fabiane Fernanda Pacheco de Lima, matrícula: 3**6

Apoio: Valdir Benedito Justo, matrícula: 8**0

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
21	Centro Comunitário da Vila Redenção	Carlos Eduardo da Silva Farias Dos Santos	7**4
217	ANDE - Associação Nosso Desafio Pirassununga	Carlos Eduardo da Silva Farias Dos Santos	7**4
303	Associação de Bairros de Cachoeira de Emas	Carlos Eduardo da Silva Farias Dos Santos	7**4
35	Conselho Tutelar	Carlos Eduardo da Silva Farias Dos Santos	7**4
145	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	Carlos Eduardo da Silva Farias Dos Santos	7**4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Tatiana Cristina Gardim Vieira dos Santos, matrícula: 6**9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Apoio: Luis Demétrio de Lima, matrícula: 5**2

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
8	APAE	Fernando Del Nero (parceria terceiro setor - Ellen Carla Alvarenga Verona)	7**2
43	Escola Municipal CAIC Dr Eitel Arantes Dix - Prédio Anexo - Ermeija	Adriana Louzada Marchi	4**4
47	Creche Municipal Profª Lourdes Conceição Guelli Victorelli	Luizene Rodrigues de Souza	6**5
48	Creche Municipal Tenente Olympio Guilguer	Josiane Maria Pereira Perez	6**3
65	Escola Municipal Profª Maria José Oliveira Jacobsen	Ana Maria Hyppolito Gasparini	4**4
71	Escola Municipal Prof. Próspero Grisi	Marilise Moraes de Souza Wohnrath	5**9
72	Creche Municipal Adélia Fernandes Bruno	Fátima Gonçalves dos Santos das Dores	4**0
73	Escola Municipal Prof. Belmiro Walmar Urban	Jéssica Marconi de Oliveira	5**0
227	Escola Municipal Parque Ecológico Délio Pires Barbosa	Milena Senhorini Marafon Mangetti	4**8
230	Escola Municipal Prof. Arcidio Giacomelli Stel	Ana Maria Pereira Bueno da Silva	4**6
236	Escola Municipal Prof. Sérgio Cólus	Marcia Valéria Vieira	6**8/2
253	Estoque - Almoxarifado da Educação	Roger Augusto Brandão	3**4
12	Escola Municipal CAIC Dr Eitel Arantes Dix - Prédio Principal - Ermeija	Marta Pereira da Silva	4**2/2
32	Escola Municipal Padre Salvador Andretta	Anieli Praisler	6**0/2
58	Escola Municipal Jornalista Washington Luiz de Andrade	Olga Cristina Zaninetti	2**9
69	Escola Municipal Vila dos Sargentos	Regiane Araujo Pagotto	4**1
74	Escola Municipal Profª Alice Lebeis	Camila Mistieri Unglaub	5**7
75	Escola Municipal Profª Lenira Papa	Leyre Rose Magno dos Santos	4**5
78	Escola Municipal Catarina Sinotti	Ana Eliza Marosti	3**8
102	Merenda Escolar	Sidnei Aparecido de Oliveira	4**3
235	Escola Municipal Prof. Iran Rodrigues	Marcelo Aparecido Iacovino	3**1/2
252	Creche Municipal Cerli Rodrigues Coelho	Ozana Cristina Nunes	2**6
261	Creche Municipal Prof. Oscar Augusto Guelli	Jefferson Aparecido Dulaistro Silva	7**7
274	DTIC - Divisão de Tecnologia de	Eliana Aparecida Tonetti	3**2

Pirassununga, 10 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
	Informação e Comunicação		
36	Conservatório Municipal de Música Cacilda Becker	Enka Barbosa dos Santos	4**7
44	Creche Municipal Dr. Nelson Ribeiro	Jacqueline Guimarães Bezerra	6**8/2
49	Creche Municipal Cantinho Feliz - Profª. Enma Berra	Alessandra Alves Machado Gomes	5**7
79	Escola Municipal (R) Bairro Bonfim - Profª. Anna Mahnic Daniel	João Francisco Lucon Junior	7**5
81	Escola Municipal (R) Bairro Santa Tereza - Antonina Alves de Araújo	Juçara Luzia Paes Ferrarezi	1**8
233	EMAIC - Prof. Daniel Caetano do Carmo	Tammy Ticiane Locali	5**5
238	Acesso São Paulo - Vila Guilhermina	Eliana Aparecida Tonetti	3**2
246	Creche Municipal Prof. Jayme Antonio Montanheiro	Paula Cristina Mosquino Gentil	4**8
4	Almoxarifado da Educação	Roger Augusto Brandão	3**4
30	EMAIC Castelhino - Profª. Roseli Alves Mattoso	Fernando Del Nero	7**2
31	Escola Municipal Abbibe Appes	Milena Senhorini Marafon Mangetti	4**8
45	Creche Municipal Dr. Paulo Marsiglio	Rosemary de Lima Freitas Mello	2**2
46	Creche Municipal Nedy de Oliveira	Angela Maria Rosário	2**4
68	Escola Municipal Profª. Zuleika Vélido Franceschi Velloso	Mário Sérgio Nahum Junior	7**6
138	Secretaria Municipal de Educação	Fernando Del Nero	7**2
188	Escola Municipal Rotary Clube	Linda Maria Oliveira de Almeida	4**8
195	Escola Municipal (R) Bairro Santo Antônio Cavalheiro - Profª. Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães	Viviani Vieira da Silva	7**3
221	Creche Municipal Maria Eugênia Pereira da Silva	Ligia Donizete dos Santos Pires	7**7/2
222	Escola Municipal Profª. Júlia Colombo de Almeida	Angela Andréia Fonseca da Silva	4**0
242	Acesso São Paulo - Vila Redenção	Eliana Aparecida Tonetti	3**2
276	Setor de Transporte Escolar	Anderson Rodrigues Franco	4**8
288	Creche Municipal Profª. Adriana Dolfini Montanheiro	Almir Rogério Ferraz	6**1/2
289	Creche Municipal Sebastião Gonçalves - Tião Kanebo	Vânia Lacerda Camilo	2**9
295	Escola Ambiental Profª. Eliana Aparecida Falcão da Silva - Dedé Falcão	Fernando Del Nero	7**2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

Titular: Miguel Joaquim Garcia, matrícula: 3**4

Apoio: Marcelo José Pinheiro de Oliveira, matrícula: 7**9

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
139	Secretaria Municipal de Esportes	Daniel Constantino de Oliveira Filho	7**5
249	Centro de Excelência de Ginástica Antenor Jacinto de Souza - Sinhô	Soraia Spoljaric	4**4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Danilo Zero dos Santos, matrícula: 6**0

Apoio: Bruno Moscato Soares, matrícula: 7**5

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
126	Seção de Contabilidade	Mara Lúcia Longo	3**4
297	Seção de Dívida Ativa	Patricia Domingos	6**8
124	Seção de Cadastro Fiscal	Alexandre Alves Coimbra	3**2
89	Departamento de Auditoria Fiscal Tributária	Danilo Zero dos Santos	6**0
132	Seção de Tesouraria	Fabiana Cristina Paulino	6**8
140	Secretaria Municipal de Finanças	Cláudio Raimundo	7**1
133	Seção de Tributação	Tânia Regina Robocino	6**9

GABINETE DO PREFEITO:

Titular: Luceli Bichoff Mancin, matrícula: 2**1

Apoio: Alexandra Carla Mancin do Couto, matrícula: 5**9

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
119	Rádio Difusora de Pirassununga	Hugo Rolando Arana Pessoa	-
305	Gabinete do Prefeito	Silvana Forcellini Pedretti	7**8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Titular: Ana Lúcia de Souza Pelais, matrícula: 6**1

Apoio: Amanda Cristina dos Santos, matrícula: 7**0

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
94	Imprensa Oficial do Município	Márcio Francisco Inforzatto	7**9
97	Junta de Alistamento Militar	José Lourenço Marinho	6**9
90	Secretaria Municipal de Governo	Cláudia Raquel Augusti Braganolo	7**2
120	SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga	Pedro Westphal Nunes	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: Maria Claudia Fontanari Correa Xavier, matrícula: 3**0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
241	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Leonardo Henrique de Carvalho Ventura	7**6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS:

Titular: Lucas Fadini Carbonaro, matrícula: 7**4

Apoio: Júlia Maria Machado Augusto, matrícula: 7**0

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
86	Estação Rodoviária	Marcelo Mackeldy	3**3
114	Portaria do Pátio Municipal	José Gilberto Alves Bezerra	2**0
142	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Cristiano Faleiro Sandoval	6**2
149	Sector de Estradas Municipais	Thiago Irineu Dos Santos	6**3
153	Sector de Parques e Jardins	Carlos Henrique Marucci Júnior	3**8
155	Sector de Pavimentação	Antônio Marco Nogueira da Silva	2**8
209	Sector de Obras e Manutenção - Carpintaria	José Gilberto Alves Bezerra	2**0
275	Aterro Sanitário Municipal	Marcos Roberto da Silva	6**5
5	Almoxarifado Central	Weverton Oliveira Dias	4**6
19	Sector de Cemitério Municipal	Robinson Geraldo Samora	2**7
96	Fábrica de Artefatos de Cimento	José Gilberto Alves Bezerra	2**0
151	Limpeza Pública	Jonatas Marçal	3**8
211	Sector de Obras e Manutenção - Pintura/Comunicação Visual	José Gilberto Alves Bezerra	2**0
267	Estoque - Almoxarifado Central	Weverton Oliveira Dias	4**6
104	Sector de Obras e Manutenção - Elétrica	José Gilberto Alves Bezerra	2**0
105	Oficina Mecânica	Jonatas Marçal	3**8
152	Sector de Obras e Manutenção	José Gilberto Alves Bezerra	2**0
210	Sector de Obras e Manutenção - Hidráulica	José Gilberto Alves Bezerra	2**0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

Titular: Rosileia Maria David Boteon, matrícula: 6**8

Apoio: Ana Livia Alves de Lima, matrícula: 7**4

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
258	Departamento Municipal de Habitação	Augusto Guelli	6**0/4
186	Fiscalização de Posturas / Auditoria Fiscal de Atividades Urbanas	Fausto Vitorcelli Junior	6**3/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
143	Secretaria Municipal de Planejamento	Fausto Vitorcelli Junior	6**3/2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: Juliana Cristina da Silva Pires, matrícula: 6**1

Apoio: Luis Henrique Dias de Moraes, matrícula: 7**2

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
118	Procuradoria Geral do Município	Tiago Alberto de Freitas Varisi	6**2
194	PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor)	Caio Velloso Guimarães	6**3

CONTROLE INTERNO:

Titular: Daverson Antonio Gonçalves, matrícula: 4**0

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
284	Controle Interno	Daverson Antonio Gonçalves	4**0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Vitor Rian Rodrigues Paulino, matrícula: 7**7

Apoio: Matheus Jose Baldo, matrícula: 7**1

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
311	Almoxarifado de Medicamentos	Elaine Gonçalves de Azevedo	6**3
160	SUCEN	Aladia de Carvalho	6**7
164	USF - Dr. Arthur Del Nero Jr. (Jardim Morumbi)	Solange Aparecida Martins (Consórcio: Camila Aparecida Fatoletto)	7**8
175	VISA - Vigilância Sanitária	Solange Aparecida Martins	7**8
189	Central de Ambulâncias	Alexandre Santos Lucio	5**9
191	USF - Jardim das Laranjeiras	Solange Aparecida Martins (Consórcio: Ana Paula Lopes Caridade)	7**8
296	Almoxarifado da Saúde	Fabiana Cristina de Melo	6**2
107	USF - Dra. Lúcia Mocho Rosa Tosi (São Valentim)	Solange Aparecida Martins (Consórcio: Maria Suzara Augusto de Souza)	7**8
134	Secretaria Municipal de Saúde	Solange Aparecida Martins	7**8
184	CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial	Solange Aparecida Martins (Consórcio: Mayra Ribeiro Zamarioli Silva)	7**8
200	USF - Vila Pinheiro	Solange Aparecida Martins	7**8
234	CEM - Centro de Especialidades Médicas Benedita Aureliano da Silva - Imã Leopoldina	Wagner Roberto do Nascimento	1**9
244	UBS - Roque Di Mattia (Vila Braz II)	Solange Aparecida Martins (Consórcio: Renata Mestreire Pereira Mendes Trink)	7**8
259	SAMU - Serviço de Atendimento	Francielli Fabiana de Souza	7**4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
	Móvel de Urgência		
263	USF - Ana Paula Ferrari (Jardim Kamei)	Solange Aparecida Martins (Consórcio: Eliane Martins Vieira de Paiva Garcia)	7**8
283	Farmácia Popular - Dr. Marcos Roberto Spambatti	Bruna Franzoni Otavian	5**3
291	USF - Orlando Sengling (Jardim Italia)	Solange Aparecida Martins (Consórcio: Eléa Fernandes da Silva)	7**8
28	Centro Odontológico Municipal Dr. Paulo Sérgio Guena Marsiglio	Cristiane Krempel Fonseca Dos Santos	2**9
123	Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga	Solange Aparecida Martins (Administradora da Santa Casa: Mary Guilmar Aparecida Rocha)	7**8
166	USF - Guaraciaba Vanin (Bairro da Raia)	Solange Aparecida Martins (Consórcio: Fabiana Cristina Dos Santos Oliveira de Paiva)	7**8
168	USF - José Marafao (Jardim Limoeiro)	Solange Aparecida Martins (Consórcio: Cristiane Martins Furlan)	7**8
169	USF - Aristides Rodrigues (Vila Residência)	Solange Aparecida Martins (Consórcio: Tatiana Turati)	7**8
216	CAPSI - Centro de Atenção Psicossocial Infantil	Deborah Eloy Silveira de Marco	4**6
219	SAE - Dra. Selma Poletti Camara	Elaine Cristina Bertoli	4**4
254	CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool/Drogas	Naira Livia Denofre	5**8
262	USF - Dr. Rubens Luis Costa (Parque Clayton Malaman)	Francielli Fabiana de Souza	7**4
162	USF - Dr. João Antonio Del Nero (Residencial Ilha do Sol)	Solange Aparecida Martins (Consórcio: Natalia Andreotti)	7**8
163	USF - Dr. Arnaldo Pereira (Jardim Roma)	Solange Aparecida Martins (Consórcio: Juliana Janaina Binoti de Barros Marciano)	7**8
167	USF - Angelina Orsi Ferrarezzi (Jardim Ferrarezzi)	Solange Aparecida Martins (Consórcio: Maria Suzara Augusto de Souza da Silva)	7**8
170	USF - João Balbi (Vila Santa Fé)	Solange Aparecida Martins (Consórcio: Thais Helena Baptista)	7**8
224	Pronto Atendimento - PA Zona Norte (Francisco Belloni)	Solange Aparecida Martins (Consórcio: Alessandra C. Capeli)	7**8
264	Vigilância Epidemiológica	Patricia Isabela Cascardo Mellario	6**0
268	Estoque - Almoarifado da Saúde	Fabiana Cristina de Melo	6**2
285	PAM Dr. Arnaldo Landgraf	Francielli Fabiana de Souza	7**4
290	Controle de Vetores	Aládia de Carvalho	6**7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
292	Farmácia Alto Custo	Ana Lúcia Azarte	4**4
293	Farmácia Judicial	Samara Rita de Lucca Maganha	7**9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Titular: Benedito Lino Neto, matrícula: 5**2

Apoio: Tifany Beatriz Beretta, matrícula: 7**5

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
91	Guarda Civil Municipal de Pirassununga	Benedito Lino Neto	5**2
39	Corpo de Bombeiros - 1º Tenente PM Matheus Augusto Berke	Paulo César Olivato Júnior	-
158	DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito	Ederson de Oliveira Lima	4**6
287	COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	Carlos Eduardo Alves de Souza	4**6
51	Delegacia de Defesa da Mulher de Pirassununga	Tatiane Cristina Parizotto	-
255	Secretaria Municipal de Segurança Pública	Oreste André Sanches	5**7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS:

Titular: Eliângela Pereira Barbosa, matrícula: 7**1

Apoio: Maria Regina Rodriguez Bicudo, matrícula: 4**9

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
265	Núcleo de Gestão Programa Bolsa Família/Cadastro Único	Ana Carolina Gallego Rocha	7**7
308	IVR-SAICA-CASA - 03 (Associação Beneficente Instituto Vida Renovada)	Guilherme Ricardo de Sousa	-
309	IVR-SAICA-CASA - 02 (Associação Beneficente Instituto Vida Renovada)	Guilherme Ricardo de Sousa	-
144	Secretaria Municipal Assistência Desenvolvimento Social	Carlos Eduardo da Silva Farias Dos Santos	7**4
240	Fundo Social de Solidariedade - Profa. Jolida Marra Pozzi	Renata Siqueira Scatolin	-
245	Cozinha Comunitária	Carlos Eduardo da Silva Farias Dos Santos	7**4
256	COOPEREP - Cooperativa de Reciclagem de Pirassununga	Carlos Eduardo da Silva Farias Dos Santos	7**4
282	COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	Marcos Leonardo Rosin	-
286	Casa de São Vicente de Paulo	Rosa Lucia Bernadete Cellim da Silva	-

Pirassununga, 10 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

– PORTARIA Nº 522/2025 –

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Código	Unidade	Responsável	Matrícula
229	CRAS - Vila São Pedro (Centro de Referência de Assistência Social)	Drienne Morostegan	5**4
237	CRAS - Vila Santa Fé (Centro de Referência de Assistência Social)	Daniele Pozzi Gil	7**4
239	CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Fernanda Aparecida da Silva	7**1
278	IVR - Associação Beneficente Instituto Vida Renovada	Guilherme Ricardo de Sousa	-
280	CCI - Centro de Convivência do Idoso (Zona Norte)	Hilcileia Cristina de Campos Scatolini	6**7
310	IVR-SAICA-CASA - 01 (Associação Beneficente Instituto Vida Renovada)	Guilherme Ricardo de Sousa	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:
 Titular: Eliane Andréia Boschim, matrícula: 3**9
 Apoio: Wagner Camiato, matrícula: 7**3

Código	Unidade	Responsável	Matrícula
272	Setor de Turismo	Eduardo Augusto Pretel Lopes	7**1
302	Secretaria Municipal de Turismo	Eduardo Augusto Pretel Lopes	7**1
3	Administração de Distrito - Cachoeira de Emas	Wagner Camiato	7**3

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;
 Considerando a Lei Municipal nº 6.153/2023 que dispõe sobre concessão de licença não remunerada aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga; e
 Considerando o constante no processo nº 5.891/2023,

R E S O L V E :
 Art. 1º Prorrogar a concessão de 2 (dois) anos de licença sem remuneração à servidora Vanessa Andreazzi, matrícula nº 5**0, ocupante do emprego permanente de Professor, relativa ao seu 2º contrato, nos termos da Lei nº 6.153/2023, a contar de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 523/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;
 Considerando o disposto na Lei nº 6.521/2025, que dispõe sobre a atualização e a dinamização do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico – PROMDEC, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 10 da referida Lei, que estabelece a composição do Grupo de Avaliação responsável pela análise e decisão acerca dos requerimentos de concessão de incentivos fiscais e benefícios;

Considerando a necessidade de designação de servidor para compor o referido Grupo de Avaliação; e

Considerando o constante no processo nº 690/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a contar de 10 de novembro do corrente ano, a servidora Laira Bertini, matrícula nº 5**3, para compor o Grupo de Avaliação de que trata o art. 10 da Lei nº 6.521/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 521/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;
 Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 7 de novembro do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho, firmado em 5 de setembro de 2023, com o servidor Messias Duarte do Amaral, matrícula nº 7**1, ocupante do emprego permanente de Escriturário, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Pirassununga, 10 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

Seção de Material

Processo Administrativo: 4218/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 10/21. **Contrato nº** 90_21. **Termo Aditivo nº** 163/25. **Contratada:** FUTURA DIGITAL COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA. EPP.. **Prorrogação:** fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 18/10/25. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 36.895,81 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) reajustado em 5,41%. **Assinatura:** 10/11/25. **Objeto:** locação de multifuncionais e impressoras monocromáticas, com fornecimento de suprimentos (toners, unidades de imagens e peças, exceto papel). - Fernando Lubrecht – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Cultura

Protocolo nº 1522/2024. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, LIGA RMC DE ESPORTES. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga ao Autorizado, o uso da área pública consistente nas dependências do Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite – Lago Municipal, localizado na Avenida Painguás, Jardim do Lago, com a finalidade específica para a realização do evento “CIRCUITO DE CORRIDA E CAMINHADA – 10ª EDIÇÃO”, no dia 30 de novembro de 2025 das 06h00 às 11h00. Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, por se tratar de um evento que oferece incentivo à prática esportiva e promoção de saúde ao público em geral. De acordo com o Art. 5º do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: Reinaldo Fachine. Secretário Municipal de Cultura.

Secretaria Municipal de Educação



SAEP

SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1591/25 – DISPENSA ELETRÔNICA 67/25

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de válvulas para substituir as existentes no elevado da ETA 2, realizado na modalidade Dispensa eletrônica nº 67/2025. Empresa vencedora: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA, item 1, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 10 de novembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1664/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/25

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Serviço de manutenção preventiva e corretiva de dois aparelhos de ar-condicionado instalados no setor de atendimento do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga/SP, realizado na modalidade Dispensa de licitação nº 30/2025. Empresa vencedora: J. R. PINTO & VALIM LTDA EPP, no valor total de R\$ 1.005,72 (um mil e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 10 de novembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Pirassununga, 10 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

Dispensa Eletrônica nº 70/2025. Processo Administrativo nº 1556/2025. Objeto: Aquisição de máquina de lavar de alta pressão, mangueira e extensão elétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 10 de novembro de 2025. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 11 de novembro de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 14 de novembro de 2025. Pirassununga, 10 de novembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital: 133/25. Processo Administrativo: 1597/2025. Pregão Eletrônico: 29/25. Objeto: Aquisição de materiais metálicos, consumíveis de soldagem, abrasivos, ferragens, telas, mourões e demais insumos correlatos destinados à execução de obras do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: ALINE NICACIO ME o item: 12; NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA os itens: 2, 3, 6, 7, 19, 20, 24 e 25; TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA os itens: 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23 e 27; SOUZA & SOUZA AGROPECUÁRIA E PET SHOP LTDA o item: 1, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 05 de novembro de 2025. Pirassununga, 10 de novembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente – SAEP

TERMO ADITIVO Nº 049/2025

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 055/2024
CONTRATANTE: SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
CONTRATADA: VALQUIRIA VALDETE VERDE DE MEDEIROS – ME
OBJETO: Manutenção no sistema de telefonia do SAEP. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme documentação em anexo ao processo. 1.528/24. Dispensa Eletrônica 106/2024. Valor R\$ 2.894,13. Pirassununga, 10 de novembro de 2025. Pedro Westphal Nunes - Superintendente

pois estabelece diretrizes claras para o tratamento de dados pessoais, garantindo a proteção dos direitos dos cidadãos e a transparência nas ações governamentais; Considerando que esta Casa de Leis já promove a proteção de dados, contudo faz-se necessário aplicar práticas mais rigorosas sobre o uso, armazenamento e compartilhamento de dados, para evitar riscos legais, fortalecendo a confiança pública; Considerando que a instauração de uma comissão dedicada à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Poder Legislativo é fundamental para garantir a conformidade legal, a segurança dos dados e a transparência no tratamento de informações pessoais. Diante do exposto, esta Presidência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte Portaria: Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Implantação Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com a finalidade de promover práticas e sugerir a estruturação de processos internos alinhados à LGPD. Art. 2º Ficam designados os servidores camarários de matrículas nº 127, 102 e 29, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 (noventa) dias a serem tramitados inclusive no recesso parlamentar, para que seja emitido Relatório Final para diretrizes de implantação da LGPD. Art. 3º Autorizo a Comissão a promover levantamento de dados e processos que forem necessários para condução dos trabalhos. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 10 de novembro de 2025. Wallace Ananias de Freitas Bruno - Presidente. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi - Diretora Legislativa

FIM DA EDIÇÃO

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1183

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... Considerando que a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) é essencial para a Administração Pública,